



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025 - OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Laurindo Augusto da Silva, nº 290, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Rita de Cássia-BA, para abrigar as instalações do CRAS (centro de referência de assistência social).

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Conforme Processo Administrativo licitatório tramitado no âmbito da Secretaria de Educação, autorizo a locação de Imóvel localizado na Rua Laurindo Augusto da Silva, nº 290, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Rita de Cássia-BA, para abrigar as instalações do CRAS (centro de referência de assistência social).

CONSIDERANDO que o Município de Santa Rita de Cássia não possui imóvel disponível com as características que atendam as necessidades de instalação e funcionamento da sede do CRAS (centro de referência de assistência social).

CONSIDERANDO a localização do referido imóvel para disponibilizar o melhor acesso aos usuários do referido CRAS (centro de referência de assistência social).

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

CONSIDERANDO a fundamentação da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, V e parágrafo 5º da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação mediante Processo de Inexigibilidade Nº 031/2025, nos termos descritos abaixo:

Contratado: ARLINDO JOAQUIM BATISTA inscrito no CPF sob nº 096.731.133-00.

Valor mensal: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, com vencimento em 12 de agosto de 2026.



ESTADO DA BAHIA
REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Santa Rita de Cássia/BA, 12 de agosto de 2025.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal